

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
30 06 2016	15h30min	ORDINÁRIA	163

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados. Houve 4 votos contrários.

Solicito ao Presidente Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sra. Presidente, designo o Deputado Rafael Prudente.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Solicito ao Relator, Deputado Rafael Prudente, que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.111, de 2016, de autoria da Defensoria Pública do Distrito Federal, que “cria cargos comissionados no Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal”.

Sra. Presidente, o parecer deste Relator, no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças é pela aprovação.

É o parecer, Sra. Presidente.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30 06 2016	15h30min	ORDINÁRIA	164

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Robério Negreiros para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.111, de 2016, de autoria da Defensoria Pública do Distrito Federal, que “cria cargos comissionados no Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal”.

Sra. Presidente, como é uma forma de adequação aos cargos que estão sendo substituídos e impedidos de serem devolvidos ao GDF, eu não vejo nenhum óbice quanto a sua admissibilidade. O meu voto é pela admissibilidade, na íntegra, do presente projeto.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão. (Pausa.)